

## PACOTE PJ - 04

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mes**
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	6,40	40	0
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque realizado na rede 24 horas	2,10	4	0
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	9999	0
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	6,99	50	
Transferência por meio de TED (internet)	6,99	50	
<b>Outros</b>			
Liberação de limite de Conta Garantida	32,00	1	0
Manutenção de conta ativa	0,00	9999	
Liberação de limite de Conta garantida Plus	0,00	1	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			995,40
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			190,65
Economia em relação a utilização (R\$)			804,75

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.